

**1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

1.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionado em botijão de 45 kg (quarenta e cinco quilogramas) para o edifício Anexo I do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, de acordo com estimativa de consumo de 5 (cinco) botijões anuais.

**2 – JUSTIFICATIVA**

2.1 A contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), faz-se necessária, devido a utilização desse produto na copa/cozinha deste Regional para finalidades diversas e também pelo fato do Contrato TRE-GO Nº 07/2015, que tem por objeto o fornecimento desse produto, findar-se-á no dia 09 de fevereiro de 2016. Cumpre salientar que, embora esteja em tramitação o PAD nº 692/2015 cujo objeto é a locação de máquinas automáticas de bebidas quentes com fornecimento de insumos, a referida contratação torna-se necessária para resguardar o Tribunal em possíveis situações emergenciais.

**3 – CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO****3.1 QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA:**

Atestado de Capacidade Técnica.

Apresentação de pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, que comprove a aptidão da empresa para desempenhar atividade pertinente e compatível com o objeto a ser contratado;

Apresentação de documento que comprove que os produtos utilizados são autorizados pelos órgãos oficiais de controle.

**3.2 GARANTIAS CONTRATUAIS**

Não necessárias.

**4 – FORNECIMENTO**

ITEM	MATERIAL	CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS	QUANT
1	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)	Fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionado em botijão de 45 Kg (quarenta e cinco quilogramas), com a entrega e substituição do botijão no endereço descrito abaixo, de acordo com estimativa de consumo de 05 (cinco) botijões anuais; Os serviços deverão ser realizados observadas as legislações trabalhistas, previdenciárias, fiscal, ambiental e sanitária vigentes.	05

**5 - OBRIGAÇÕES**

5.1 CONTRATADA:

- Fornecer o gás (GLP), devidamente acondicionado em botijões de 45 Kg, no tempo máximo de 1 (um) dia útil após a solicitação do CONTRATANTE, no período de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas;
- Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da execução dos serviços, bem como àqueles provocados em virtude dos serviços executados ou da inadequação de materiais e equipamentos utilizados.  
Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE quanto ao cumprimento das cláusulas contratuais;
- Dispor de pessoal técnico qualificado para a realização dos serviços.
- A CONTRATADA será responsável pela orientação na utilização e manuseio do gás (GLP), sendo que a manipulação e aplicação só poderão ser realizadas por pessoas capacitadas.
- Substituir imediatamente os empregados que não apresentarem qualificação para a execução dos serviços ou não atenderem a quaisquer exigências atribuídas à CONTRATADA;
- Indenizar o contratante por todos os danos decorrentes da execução dos serviços objeto

deste Termo de Referência;

- Fornecer aos empregados envolvidos diretamente na execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, os EPI's elencados em legislação específica como necessários e obrigatórios.
- Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços contratados;
- Indicar, via procuração específica e no ato da assinatura do contrato, preposto na cidade de Goiânia e mantê-lo durante a execução do contrato.

#### 5.2 CONTRATANTE:

- O pagamento será efetuado à CONTRATADA, de acordo com o fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), em até 15 dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal e recibo de fornecimento atestado pelo fiscal do Contrato;

Por se tratar de consumo sazonal, o CONTRATANTE fará o pagamento somente referente ao gás acondicionado em botijões de 45 Kg devidamente recebido pela Unidade Gestora do Contrato;

- A CONTRATADA deverá emitir nota fiscal para pagamento, dela fazendo constar o número da conta corrente para pagamento; indicando o nome do banco e o número e nome da agência;
- Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente a liquidação de qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade.

#### 6- LOCAL DE ENTREGA

**Edifício Anexo I do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, localizado na Praça Cívica, nº 300, Centro, Goiânia-GO.**

**7 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

Os proponentes deverão apresentar proposta na forma de "preço global", na qual deverão estar inclusos quaisquer materiais e serviços indispensáveis à execução dos serviços porventura não identificados neste Termo de Referência.

**8 - PENALIDADES**

Pelo atraso injustificado na execução e/ou inexecução total ou parcial dos serviços contratados, o CONTRATANTE poderá, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na legislação vigente, em especial, nos artigos 85 e 87 da Lei nº 8.666/93.

**9 – ESTIMATIVA DE CUSTO**

VALOR UNITÁRIO

R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)

**10- DADOS DA SOLICITAÇÃO**

UNIDADE SOLICITANTE: SAO/CMAP/SECPA

DATA: 09/09/2015

ELABORADOR: RICARDO CÉSAR DE SOUSA

RESPONSÁVEL PELA UNIDADE: RICARDO CÉSAR DE SOUSA